

Resolução Nº 003 da CIR Oeste Mato-grossense de 20 de abril de 2017.

Dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Resolução CIT Nº 8, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

III - A apresentação e discussão sobre pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2017 na Oficina de Pactuação/SARGSUS conduzida pelo Núcleo de Gestão Estratégica/SES/MT;

IV - O Ofício Circular 002/2017/ERSCAC/MT de 31/03/2017 que comunica a Oficina com objetivo de subsidiar os municípios na Pactuação Interfederativa 2017-2021.

RESOLVE:

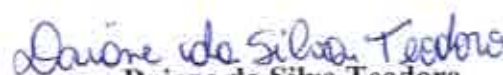
Art. 1º - Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores para o período 2017-2021, dos municípios Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos da Região de Saúde Oeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso, conforme Anexos desta Resolução.

Parágrafo Único – O processo de pactuação de Indicadores para o período de 2017-2021 deverá ser homologado pelo Conselho Municipal de Saúde de cada Município e encaminhado ao Escritório Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 20 de abril de 2017.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT